

PORTARIA N. 15 DE 24 DE MAIO DE 2018

Ação: Pedido de Providências/PROC

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Determina a realização de correição virtual na comarca de Blumenau.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, consoante o disposto nos artigos 1º e 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça e no art. 7º, I, do Código de Normas esta Corregedoria,

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar, entre os dias 4 de junho e 3 de agosto de 2018, a realização de correições virtuais nas seguintes unidades:
 - I Blumenau Vara da Infância e Juventude;
 - II Blumenau Foro Universitário 1º Juizado Especial Cível; e
 - III Blumenau Foro Universitário 2º Juizado Especial Cível.

Parágrafo único. Para tanto, delega atribuição correicional à Juíza-Corregedora Sônia Eunice Odwazny.

- Art. 2º. Considerar que, durante a realização das correições, os trabalhos forenses, inclusive audiências, não serão suspensos e prosseguirão de maneira regular. Todavia, os servidores permanecerão à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça para eventuais questionamentos por meio da internet ou telefone.
- Art. 3º. Determinar seja oficiado aos Magistrados, aos Chefes de Secretarias dos Foros e aos Chefes de Cartório de cada uma das unidades mencionadas anteriormente, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil das respectivas subseções e ao Coordenador das Promotorias de Justiça das comarcas, com cópia desta Portaria.
- Art. 4º. Ordenar a expedição de ofício aos Juízes Diretores dos Foros da comarca indicada acima, também com cópia desta Portaria, para ciência e

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HENRY GOY PETRY JUNIOR. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portal, informe o processo 0000058-76.2018.8.24.0600 e o código A0F9A.



publicação no quadro de avisos da Direção do Foro imediatamente a partir do seu recebimento.

Art. 5°. Determinar seja oficiado à Procuradoria-Geral de Justiça e à Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Santa Catarina.

Art. 6°. Por fim, determinar o registro e a autuação desta Portaria como correição nas unidades acima nominadas, bem como a sua publicação, 1 (uma) vez, no Diário da Justiça eletrônico.

Florianópolis/SC, 24 de maio de 2018.

Henry Petry Junior Corregedor-Geral da Justiça